



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Matias de Genova, 10 - Fone 26-1221 - FAX 261221

Santana do Itararé - Paraná

Caixa Postal 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/92

SÚMULA:- Referenda Convênio e Termo Aditivo 1 e 2, que entre si fazem o Estado do Paraná, Através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COM A INTERVENIÊNCIA, da FUNDAÇÃO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA e o Município de SANTANA DO ITARARÉ, com vistas à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

1 - Convênio nº 038/91-ACV, de 29 de Julho de 1.991 celebrado entre FUNDAÇÃO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA e o Município DE SANTANA DO ITARARÉ, destinado a aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal.

VALOR DO OBJETO: Cr\$ 5.300.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), em 03 parcelas, sendo a 1ª no valor de Cr\$ 1.770.000,00, a segunda Cr\$ 1.770.000,00 e a 3ª no valor de Cr\$ 1.760.000,00.

Artigo 1º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 18 de Maio de 1.992.

Antonio Aparecido da Silva
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITAÍRÁ

Plaza Frei Mattias de Genova, 10 - Fone 26 1234 - FAX 26 1234

Santana do Itaré - Paraná

Caixa Postal 01



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/92

CÂMARA: - Referendo Convênio e Termo Aditivo 1 e 2, que entre si fazem o Estado do Paraná, através da SECRETARIA DE SAÚDE DA SAÚDE COM A INTERVENIÊNCIA, de FUNDAÇÃO CAETANO MUNIZ DA ROCHA, e o Município de SANTANA DO ITAÍRÁ, com vistas à aquisição de EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITAÍRÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E O PRESIDENTE PROMULGA O SEGUNTO DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º

1 - Convênio nº 03/91-ACV, de 19 de Julho de 1991, celebrado entre FUNDAÇÃO CAETANO MUNIZ DA ROCHA e o Município de SANTANA DO ITAÍRÁ, destinado a aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal.

VALOR DO DECRETO: - R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), em 03 parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 1.770.000,00, a segunda R\$ 1.770.000,00 e a 3ª no valor de R\$ 1.760.000,00.

Artigo 1º: - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itaré, em 16 de Maio de 1992.

Antônio Aparecido da Silva
Presidente.